



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

276

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 944/05

“Dá denominação à via pública que especifica.”

APARECIDO GOULART, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua “b”, Jardim Ipiranga, com início na Rua Nidoval Reis da Sede Município de Rubinéia: - Rua Mário Lago.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 31 de outubro de 2005.


Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, inclusive por afixação no local público de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete